

LEI Nº 1629/2016

DATA: 01 de abril de 2016

EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complemento salarial aos professores municipais que recebem vencimento mensal inferior ao piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, no valor necessário à atingir o valor do piso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 2016, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 01 de abril de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO